



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compra:

393/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

264/2024 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

267/2024 – Guarda Civil Municipal

272/2024 – Secretaria Municipal de Gestão Pública

273/2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

274/2024 – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

275/2024 – Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

276/2024 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para atender às necessidades das Secretarias requisitantes, durante a vigência da Ata, através de **Pregão Eletrônico**, com base no menor valor, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓDIGO MUNICIPAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO 14X20 CM PAPEL AP 240G IMPRESSÃO 4X1 COR ACABAMENTO: REFILE COM MARCA DÁGUA A EMPRESA VENCEDORA DEVERA SOLICITAR MODELO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ARTE NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.	47080-1	UN	1.000
02	AUTO INFRAÇÃO BLOCO AUTOCOPIATIVO 20 X 30 CM, SERRILHADO, GRAMPEADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50 FORMULÁRIOS EM 03 VIAS, 1 COR, FOLHA BRANCA.	6210-1	BL	10
03	BLOCO NOTIFICAÇÃO BLOCO AUTOCOPIATIVO 20 X 30 CM, SERRILHADO, GRAMPEADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50 FORMULÁRIOS EM 03 VIAS, 1 X 0 COR, FOLHA BRANCA.	9623-1	BL	10
04	BLOCO DE FISCALIZAÇÃO BLOCO AUTOCOPIATIVO 20 X 30 CM, SERRILHADO, GRAMPEADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50 FORMULÁRIOS EM 03 VIAS, 1 COR, FOLHA BRANCA;	29531-1	BL	10
05	BLOCO DE CONTINUAÇÃO DE RELAT. BLOCO DE CONTINUAÇÃO DE RELATÓRIO BLOCO AUTOCOPIATIVO 20 X 30 CM, SERRILHADO, GRAMPEADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50	44410-1	BL	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	FORMULÁRIOS EM 03 VIAS, 1X 0 COR, FOLHA BRANCA;			
06	BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE LOTE BLOCO AUTOCOPIATIVO 20 X 30 CM, SERRILHADO, GRAMPEADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50 FORMULÁRIOS EM 03 VIAS, 1X0, COR, FOLHA BRANCA.	28876-1	BL	40
07	PAPEL A4 TIMBRADO PACOTE COM 500 FOLHAS CADA, FORMATO A4, GRAMATURA 90G, FOTOLITO 4X0, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E GRAFISMOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA SOLICITAR MODELO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.	47099-1	PT	20
08	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO – MÉDICO VETERINÁRIO BLOCO AUTOCOPIATIVO 20 X 30 CM, SERRILHADO, GRAMPEADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50 FORMULÁRIOS EM 02 VIAS, 1 COR, FOLHA BRANCA;	53718-1	BL	80
09	BLOCO DE LAUDO TÉCNICO – CCP BLOCO AUTOCOPIATIVO 20 X 30 CM, SERRILHADO, GRAMPEADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50 FORMULÁRIOS EM 03 VIAS, 1 X 0 COR, FOLHA BRANCA;	51497-1	BL	10
10	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO – CHECK LIST VISTORIA DE LOTE SUJO BLOCO AUTOCOPIATIVO 20 X 30 CM, SERRILHADO, GRAMPEADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50 FORMULÁRIOS EM 02 VIAS, 1 COR, FOLHA BRANCA;	53718-3	BL	40
11	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO – CADASTRO CCP BLOCO AUTOCOPIATIVO 20 X 30 CM, SERRILHADO, GRAMPEADO E NUMERADO SEQUENCIALMENTE, 50 FORMULÁRIOS EM 02 VIAS, 1 COR, FOLHA BRANCA;	53718-2	BL	80
12	ENVELOPE TIMBRADO 25X35CM AP 120 E 4X0, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E GRAFISMOS. ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA 1 LADO, DOBRA E COLA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA SOLICITAR MODELO NA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E A ARTE NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.	11354-1	UN	600
13	ENVELOPE COMERCIAL COM JANELA TAMANHO 11,5 X 23 CM COM FECHAMENTO ADESIVO.	33340-1	UN	25.000
14	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO – A4 TIMBRADO PAPEL A4 TIMBRADO FORMATO A4, GRAMATURA 90G, FOTOLITO 4X0, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO E GRAFISMOS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA SOLICITAR MODELO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	53684-1	UN	75.000
15	CAPA PROCESSO – LICITAÇÃO PASTA PROCESSO LICITAÇÃO 53,4X34,5 2 CORES PAPEL TRÍPLEX 375G C/LOMBADA. OBS.: O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO SETOR DE LICITAÇÕES POR OCASIÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO	53689-2	UN	3.000
16	CAPA PROCESSO – PROTOCOLO PASTA PAPEL CARTÃO DE 300G. MEDIDAS: CAPA 23CM; CONTRA CAPA 26,5CM; COMPRIMENTO 34CM OBS.: O MODELO SERÁ FORNECIDO PELO SETOR DE PROTOCOLO POR OCASIÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	53689-1	UN	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

17	FICHA PADRONIZADA – FICHA FUNCIONAL PAPEL CARTÃO; TAMANHO 216X330MM; OBS. O MODELO DEVERÁ SER SOLICITADO JUNTO A DIRETORIA DE RH.	53690-1	UN	1.000
18	CONFECÇÃO DE FAIXAS – 40X70 CM FAIXA DE DIVULGAÇÃO – MATERIAL LONA VINÍLICA, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 70CM, QUANTIDADES DE CORES 4/0, APLICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL COM BASTÃO E CORDA.	53587-1	M²	600
19	CONFECÇÃO / INSTALAÇÃO ETIQUETA PERSONALIZADA – SERV: 18961 ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSÃO DIGITAL POR METRO QUADRADO (M²), FORMATOS VARIADOS, RECORTE AUTOMÁTICO POR PEÇA, VINIL PVC 4X0 CORES, BRILHO OU FOSCO. INCLUSO ARTE PERSONALIZADA COM APROVAÇÃO PRÉVIA. INSTALAÇÃO INCLUSA.	53586-1	M²	680
20	IMPRESSÃO DIGITAL IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 EM LONA 440G, COM TRAMA 1000X1000, COM IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE DE NO MÍNIMO 1440 DPI, COM ACABAMENTO EM ILHÓS DE ALUMÍNIO REFORÇADO OU CANTONEIRA OU TUBETES E CORDAS.	53588-1	M²	600
21	SELOS ADESIVOS DE PLÁSTICO (VINIL) SELOS ADESIVOS DE PLÁSTICO (VINIL), PICOTADOS, UNIDADES SEPARADAS, PARA ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS, PODENDO SER ADESIVAÇÃO INTERNA OU EXTERNA A SER DEFINIDO NA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. DIMENSÃO APROXIMADA: 9CMX9CM. O MODELO COM MEDIDAS E CORES SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	54127-1	UN	1.800
22	ADESIVO COLAGEM – ADESIVO DE PLÁSTICO (VINIL) 60X10 CM DIMENSÃO APROXIMADA: 60CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA, EM FORMATO RETANGULAR. O MODELO COM MEDIDAS, CORES, ETC, SERÁ FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO	53663-1	UN	20
23	ENVELOPE – 22,9 X 32,4 CM BRANCO 80 GRAMAS, TIMBRADO COM LOGO DA PREFEITURA.	53450-1	UN	500
24	ENVELOPE – 22,9 X 32,4 CM BRANCO, 80 GRAMAS, TIMBRADO COM LOGO DA PREFEITURA, MARCA D'ÁGUA DA GUARDA CIVIL CENTRALIZADA.	53450-2	UN	500
25	SELOS EM ADESIVO PARA ENVELOPES MEDINDO 2,5X2,5CM – 2X0 2X0 CORES, EM CORTE RETO, MEDINDO 2,5X2,5CM.	54127-2	UN	450
26	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL COM FOTOGRAFIA DIGITALIZADA E DIZERES PERSONALIZADOS CONFECCIONADO EM PVC; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,75MM; TAMANHO APROXIMADO DE 5,5X8,5CM (LXA); IMPRESSÃO COLORIDA NA FRENTE (4X0), COM FURO NA PARTE SUPERIOR CENTRAL PARA USO DE PRESILHA (TIPO JACARÉ). O SISTEMA DE IMPRESSÃO DEVE CONTER	2435-1	UN	1.880



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	PROTEÇÃO CONTRA RESISTÊNCIA À UMIDADE E MANUSEIO PARA MAIOR DURABILIDADE DE FOTOS E DADOS.			
27	ATESTADO MOD. 038 ATESTADO MEDICO, MODELO 38, 100X1, AP 56, F32.	8185-1	BL	1.601
28	BOLETIM DIÁRIO 100X1, AP 56, F 9, MODELO 47.	2642-1	BL	12
29	CARTÃO VACINA ADULTO PAPEL AP 180, F32, FRENTE E VERSO, MODELO 42.	6426-1	CT	7.500
30	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 100X1 AP/56, F 9 ESCRITA PRETA, MODELO 208.	30864-1	BL	100
31	CONSULTA RETORNO/AGENDAMENTO MODELO 189, AP 56, 100X1, F-32, ESCRITA PRETA.	27048-1	BL	2.132
32	CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO – MOD 233 MODELO 233, AP/180, F 18, F/V, ESCRITA PRETA	38081-1	CT	6.000
33	CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL MODELO 22, ESCRITA PRETA, 100X1, FRENTE E VERSO.	4147-1	BL	1.004
34	CONTROLE PEDIDO EXAME – MOD.018 100 X 1, FRENTE E VERSO, F 9, AP 63, MOD 018.	6229-1	BL	312
35	DECLARAÇÃO COMPARECIMENTO 100X1, AP56, F-18, MODELO 75 – ESCRITA PRETA.	4157-1	BL	1.410
36	ENVELOPE CADASTRO MOD.226 BRANCO, 250X353, AP 120, ESCRITA PRETA.	33346-1	UN	21.440
37	FICHA DE ATENDIMENTO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, 100X1, AP 63, F 9, MOD 220, ESCRITA PRETA – FRENTE E VERSO.	3527-1	BL	200
38	GUIA ENCAMINHAMENTO GUIA DE ENCAMINHAMENTO, AVALIAÇÃO DO ESPECIALISTA, 100 X 1, AP 56, F-9, MODELO 1	4142-1	BL	219
39	LAUDO ALTO CUSTO 100X1, FRENTE E VERSO, AP 63, F-9, MODELO 125.	24934-1	BL	640
40	LAUDO MED. P/EMIÇÃO DE AIH BLOCO AUTOCOPIATIVO, 50X2, F 9, MODELO 67, 1X0 COR.	4155-1	BL	355
41	MAPA DIÁRIO ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL MOD. 112, AP 63 F 9 100X1.	4178-1	BL	95
42	MARCAÇÃO DE CONSULTA 100X1, AP 56, F64, MODELO 8.	4144-1	BL	1.200
43	PROGRAMA HIPERTENSO – CARTÃO/M54 MODELO 54, FRENTE E VERSO, ESCRITA AZUL. CARTÃO 180, F 16.	6950-1	CT	5.000
44	RECEITUÁRIO DE ÓCULOS MOD 264	41797-1	BL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	MOD. 264 100X1, AP 56, F 16.			
45	RECEITUÁRIO RECEITUÁRIO BRANCO 100X1, AP 56, F18, MODELO 27.	4145-1	BL	6.128
46	RECEITUÁRIO AZUL MOD.71 50X1, PAPEL NA COR AZUL, NUMERADO, PICOTADO, ESCRITA PRETA, AP 75, TAMANHO F 24, MODELO 71, COM CANHOTO.	34013-1	BL	1.180
47	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO AUTOCOPIATIVO, 20X2, F 16, MODELO 258, 2 VIAS (1ª BRANCA, 2ª VERDE).	27051-1	BL	2.238
48	REQU EXAME CITOPATOLÓGICO REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO. 100X1. FRENTE E VERSO. PAPEL AP 75, F 9, MODELO 49.	30833-1	BL	220
49	REQUISIÇÃO EXAME LABORATORIAIS 100X1, ESCRITA AZUL, AP56, F-18, MOD. 21	4196-1	BL	1.776
50	REQUISIÇÃO EXAMES RADIOLÓGICOS AP 56, F 18, 100X1, ESCRITA VERDE. MOD. 74.	4207-1	BL	1.003
51	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO TFD BLOCO AUTOCOPIATIVO, 50X2, F 9, MODELO 31, ESCRITA AZUL, 1ª BRANCA E 2ª AMARELA.	4148-1	BL	200
52	SOLICITAÇÃO ULTRASSONOGRAFIA AP 63 F-12 FRENTE E VERSO 100 X 1 MOD. 110.	4175-1	BL	224
53	BLOCO RELATÓRIO MÉDICO AP 56, 100X1, MODELO 104, ESCRITA COR PRETA, F9	9073-1	BL	150
54	REQUISIÇÃO EX. CITOPATOLÓGICO CITOPATOLÓGICO – MAMA. MODELO 148, AP 63, F 9, F/V, 100X1	4152-1	BL	20
55	MAPA PROD. VISITA DOMICILIAR VISITA DOMICILIAR DIÁRIA, MODELO 89, AP 63, F 9, 100X1, F/V.	4167-1	BL	100
56	CADERNETA DA GESTANTE MODELO 73, COM 48 PÁGINAS INCLUINDO CAPA COM 2 GUARDAS EM TAMANHO 14X21CM FECHADO, 28X21CM ABERTA, EM PAPEL 240 GRS 4X4. CORES: MIOLO PAPEL AP 120 GRS/TAM.14X21CM, FECHADO/PÁGINA CENTRAL COM 2 GUARDAS, ACABAMENTO GRAMPEADO AO MEIO, 4X4, CORES.	6421-1	BL	1.200
57	NOTIFICAÇÃO REC. ESP. RETINOIDES MODELO 129, COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS, AP 75, F 24, PAPEL SB.	7644-1	BL	50
58	PROTOCOLO TFD MOD. 118 100X1, F48, AP56, MOD 118.	8187-1	BL	400
59	COMPROVANTE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA AP 56, F 32, NUMERADO, 100X1, MOD 109.	8781-1	BL	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

60	REQUISIÇÃO SALARIO MATERNIDADE REQ. SALARIO MATERNIDADE, 100X1, AP 56, F 9, MOD. 91.	24954-1	BL	30
61	FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS II ESCRITA VERDE, 100X1, AP 56, F9, MOD.92.	24969-1	BL	86
62	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO HISTOPATOLÓGICO – MAMA MODELO 146, AP 63, F/9, F/V, 100X1	30834-1	BL	20
63	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA PAPEL AP 63, F 9, FRENTE E VERSO, ESCRITA VERDE, MODELO 209, 100X1.	30865-1	BL	120
64	TERMO CONHECIMENTO – RISCO FEMININO TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTO PARA PACIENTES DO SEXO FEMININO, MENORES DE 55 ANOS DE IDADE, MODELO 254, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3 VIAS, 1A BRANCA, 2A AMARELA, 3A VERDE, F 18, 25X3	40245-1	BL	21
65	TERMO CONHECIMENTO – RISCO MAS/FEM. TERMO DE CONHECIMENTO DE RISCO E CONSENTIMENTOS PARA HOMENS OU MULHERES COM MAIS DE 55 ANOS DE IDADE, MODELO 255, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 3 VIAS, 1A BRANCA, 2A AMARELA, 3A VERDE, F18, 25X3	40246-1	BL	21
66	TERMO CONSENTIMENTO LIVRE MOD 261, AP 56, F 9, 100X1	41794-1	BL	24
67	RECEITUÁRIO CAPS II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MOD. 10, AP 56, F18, 100X1, ESCRITA COR VERDE	30827-1	BL	126
68	NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA BLOCO AUTOCOPIATIVO, 50X3, F 9, MODELO 64, 1ª VIA BRANCA, 2ª ROSA, 3ª AMARELA.	51487-1	BL	1.000
69	FICHA CLÍNICA DE ADMISSÃO – SAD MODELO 274, 100X1, AP 56, F9, ESCRITA PRETA. FRENTE E VERSO.	51489-1	BL	24
70	AValiação ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO SAD MODELO 275, 100X1 AP 63, F9, ESCRITA PRETA. FRENTE E VERSO.	51490-1	BL	36
71	ORIENTAÇÕES PARA PLANTÃO DE REFERÊNCIA CAPS II MOD. 95, AP 56, F9, 100X1, ESCRITA COR VERDE	51493-1	BL	90
72	CONTROLE FREQUÊNCIA INDIVIDUAL CAPS II MOD. 249, AP 56, F9, F/V, ESCRITA COR VERDE, 100X1	51494-1	BL	90
73	FICHA ATIVIDADE COLETIVA – MODELO 219 100X1, AP 63, F-9, MOD 219, ESCRITA PRETA.	33343-1	BL	60
74	PRONTUÁRIO ODONTO MOD. 41 FRENTE E VERSO, AP 180, F12, MOD. 41, ESCRITA AZUL.	9750-1	UN	12.000
75	FICHA DE VISITA – COMB. 100X1, AP 56, F32, MODELO 138	9586-1	BL	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

76	DENÚNCIA/SOLICITAÇÃO 100X1, PAPEL AP 56, F 16, MODELO 65.	4153-1	BL	80
77	PROGRAMA NAC. CONTROLE DENGUE PNCD, AP 75. F 9 FRENTE E VERSO. MODELO 246	40240-1	BL	800
78	RESUMO SEMANAL AP 56, F 9, 100 X 1, MODELO 24	2639-1	BL	40
79	BOLETIM DE SUPERVISÃO BLOCO MODELO 108, 100X1, AP 75, F 9, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, (ESCRITA PRETA).	2640-1	BL	30
80	BOLETIM DE IMÓVEIS FECHADOS/RECUPERADOS AP 56, 100 X 1, F 9. MOD. 259	40261-1	BL	80
81	BOLETIM RECONHECIMENTO M. 158 AP 56, F 9, 100 X 1. MODELO 158.	18091-1	BL	50
82	BOLETIM REC. GEOGRÁFICO AP 56, F 9, 100 X 1, MODELO 102 BOLETIM GERAL RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO.	30844-1	BL	10
83	BOLETIM CAMPO/LABORATÓRIO – LIRAA AP 56, F9, 100 X 1. MODELO 247.	40241-1	BL	5
84	BOLETIM DE CAMPO RÁPIDO – LIRAA BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES – LIRA, AP 56, F9, 100 X 1. MODELO 244.	40238-1	BL	15
85	LEVANTAMENTO RAP. ÍNDICE – LIRAA LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE DO AEDES AEGYPTI – LIRA, AP 56, F 9, 100 X 1. MODELO 245.	40239-1	BL	5
86	PROGRAMA DE CONT. ESQUISTOSSOMOSE F – 9 – AP 56 – 100 X 1 – MOD. 257	38084-1	BL	20
87	DIÁRIO PESQUISA MOD. 077 AP 56, 100 X 1, F 9, MOD 077.	18087-1	BL	48
88	PROGRAMA COMBATE A DENGUE AP 56, F 64, 100 X 1, MOD 135.	2644-1	BL	500
89	COMUNICADO COMBATE ENDEMIAS MOD 248, 100 X 1, AP 56, F 32, ESCRITA PRETA.	38963-1	BL	500
90	IMPRESSO PADRONIZADO e-SUS e-SUS (FICHA DE VISITA DOMICILIAR), BLOCO MODELO 279, AP 75, F9, 100X1, F/V, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, (ESCRITA PRETA).	53773-2	BL	400
91	IMPRESSO PADRONIZADO – PANFLETO CHAGAS BLOCO PANFLETO CHAGAS, AP 75, TAMANHO/FORMATO 9,5 X 21 CM, 100X1, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, SÓ FRENTE.	53773-1	BL	48
92	PROG. CONT. DOENÇAS CHAGAS BLOCO MODELO 157, AP 56, F9, 100X1, IMPRESSÃO	18090-1	BL	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

	PRETO E BRANCO, SÓ FRENTE.			
93	RESUMO MENSAL DAS ATIVIDADES BLOCO MODELO 280, AP 56, F9, 100X1, IMPRESSÃO F/V (ESCRITA PRETA).	24942-1	BL	15
94	IMPRESSO PADRONIZADO – CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL – LARGURA 20 CM, ALTURA 15 CM, DOBRAMENTO COM 10CM, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO, ESCRITA PRETO, CARTÃO NA COR BRANCA, CARTÃO 180.	53774-1	UN	1.500
95	IMPRESSO PADRONIZADO – CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO COMP. ESPECIALIZADO JUDICIAL CARTÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO COMP. ESPECIALIZADO JUDICIAL – LARGURA 20 CM, ALTURA 15 CM, DOBRAMENTO COM 10CM, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO, ESCRITA PRETO, CARTÃO NA COR BRANCA, CARTÃO 180.	53774-2	UN	1.500
96	ETIQUETA MEDICAÇÃO BLOCO MODELO 240, 100X1, F 72, PAPEL ADESIVO AUTOCOLANTE, ESCRITA PRETA.	38421-1	BL	400
97	CONTROLE PRESENCIAL MOD 260 BLOCO MODELO 260, 100X1, AP 56, F9, IMPRESSÃO F/V, ESCRITA PRETA.	41795-1	BL	24
98	SUMÁRIO DE ALTA MOD 262 BLOCO MODELO 262, F9, AUTOCOPIATIVO, 50X3, 1ª BRANCA, 2ª AMARELA, 3ª ROSA.	41796-1	BL	36
99	IMPRESSO PADRONIZADO CARTILHA ACS, FOLDER TAMANHO A4 ABERTO / PAPEL COUCHÊ 115 GRS OU 150 G NO MÁXIMO, 4X4 CORES (COLORIDO FRENTE E VERSO) COM 03 DOBRAS PARALELAS.	53774-3	UN	1.000
100	IMPRESSO PADRONIZADO CADERNO ACS, CADERNO ACS, ENCADERNADO, COM ESPIRAL PRETO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, PAPEL AP 75, TAMANHO A4, BRANCO, LOGO COLORIDA NO CABEÇALHO, GRAVURAS COLORIDAS, ESCRITA PRETA. O ARQUIVO DEVERÁ SER SOLICITADO NO SETOR DE COMPRAS DA SAÚDE.	53774-4	UN	200
101	PLACA IDENTIFICAÇÃO PLACA PVC 2 MM TAMANHO 15 X 30 CM – FORMATO RETANGULAR / 4X0 CORES FURO PARA FIXAÇÃO OU FITA DUPLA FACE	54032-459121	UN	5.000

1.2. Segue abaixo Tabela Explicativa dos Termos e Abreviações dos Materiais Gráficos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

TABELA EXPLICATIVA	
TERMOS E ABREVIATÓES	SIGNIFICADO
TIPOS DE BLOCOS	
100X1	100 FOLHAS POR BLOCO
50X2	50 JOGOS COM 2 VIAS = 100 FOLHAS
50X3	50 JOGOS COM 3 VIAS = 150 FOLHAS
25X3	25 JOGOS COM 3 VIAS = 75 FOLHAS
TIPOS DE IMPRESSÃO	
F/V	FRENTE E VERSO
1X0	1 COR SÓ DE UM LADO
1X1	1 COR FRENTE E VERSO
2X0	2 CORES SÓ DE UM LADO
4X0	IMPRESSÃO COLORIDA SÓ DE UM LADO
4X1	IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO
TIPOS DE FORMATOS E TAMAÑHOS	
F4	33X48 CM
F8	33X24 CM
F9	22X32 CM
F12	22x24 CM
F15	19X22 CM
F16	16X22 CM
F18	16X24 CM
F24	11X24 CM
F32	12X16 CM
F36	11X16 CM
F48	12X11 CM
F64	8X10,5 CM
F72	10,5X7,5 CM
OUTRAS EXPRESSÕES	
AP	APERGAMINHADO, TAMBÉM CONHECIDO COMO PAPEL SULFITE OU OFFSET (COMUM BRANCO)
NUMERAÇÃO NA FRENTE DE AP	CORRESPONDE A GRAMATURA DO PAPEL
PAPEL SUPER BOND	PAPEL COMUM COM COR (VERDE/AMARELO/AZUL/ROSA)
AUTOCOPIATIVO	PAPEL QUE TRANSMITE COPIA DE UMA FOLHA PARA OUTRA SEM NECESSIDADE DE CARBONO
OBSERVAÇÕES:	
1. QUANDO NÃO CONSTAR NO DESCRITIVO A IMPRESSÃO E COR, CONSIDERAR IMPRESSÃO APENAS DE UM LADO E ESCRITA PRETA.	
2. SERÁ ACEITO UMA MARGEM DE ATÉ 03MM A MENOS DEVIDO AO REFILÉ.	

1.3. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.5. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

1.6. O presente Termo de Referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Materiais gráficos são documentos ou peças impressas que contêm informações visuais e/ou textuais, geralmente produzidos com o intuito de comunicar uma mensagem específica e na Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas esses materiais são extremamente importantes, pois contribuem para a padronização dos procedimentos, facilitam o acompanhamento dos pacientes, permitem a coleta de dados estatísticos relevantes para o planejamento dos setores e auxiliam na comunicação entre os profissionais de saúde, além disso, garantem a transparência e a segurança no registro das informações, pois muitos, são utilizados para alimentar banco de dados do Governo Federal, Estadual e Municipal, sendo imprescindíveis para a realização das atividades administrativas públicas.

2.2. Além da importância desses produtos para a Secretaria Municipal de Saúde, eles também são essenciais para o desempenho das atividades de todos os setores da Administração Pública Municipal, pois complementam e qualificam os serviços prestados pela municipalidade.

2.3. Dentre os materiais gráficos normalmente utilizados na Administração Pública, destacam-se impressão de: receituários, cartões de vacina, agendamentos de consultas e exames; atestados; pedidos e requisições diversos; fichas de fiscalizações, infrações, notificações e de solicitações; envelopes timbrados; boletins; cadernetas personalizadas; panfletos educativos; termos; credenciais; entre outros, que são utilizados em praticamente todos os setores, contribuindo para o bom funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

2.4. Nos exercícios anteriores, com o intuito de atender as demandas pertinentes aos setores da saúde, as aquisições de materiais gráficos foram feitas através de processos licitatórios, porém, considerando a proximidade do encerramento das Atas de Registro de Preços nº 43/2023, 44/2023, 45/2023, 93/2023 e 193/2023 decorrentes dos últimos Processos Administrativos nº 579/2022 e 109/2023, faz-se necessário pensar em alternativas para manter o fornecimento desses materiais, a fim de não comprometer ou interromper atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Após levantamento do mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, que se constitui, no atual cenário, a melhor opção de contratação para atender as demandas Administração Pública, permitindo que as atividades finalísticas de cada setor sejam cumpridas.

2.6. Considerando que o fornecimento de materiais gráficos é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular dos setores, tomando-se assim, se faz imprescindível a aquisição pretendida, pois atenderá as demandas da Administração Pública, garantindo um resultado satisfatório na execução das atividades oferecidas pela municipalidade.

2.7. Motiva-se este Registro de Preços visando suprir as necessidades das secretarias municipais, com vista de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas no âmbito da Administração Pública, uma vez que a reposição do estoque de materiais gráficos garantirá a manutenção do fluxo destes materiais às Secretarias requisitantes.

2.8. O Registro de Preços viabilizará futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para:

- **Secretaria Municipal de Gestão Pública:** Produtos essenciais para o desempenho das atividades de todos os setores da Administração Pública Municipal, para atender a todas as secretarias municipais.
- **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:** O envelope com janela é item essencial para a Secretaria de Gestão Fazendária, para atender as suas necessidades, sendo imprescindível para o pleno funcionamento das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

administrativas dando suporte as tarefas operacionais, tais como o envio de guias mensais de: parcelamento, termo de parcelamento, arrematação, multa, rendas de cemitério, entre outras. A aquisição do produto tem por finalidade gerenciar da melhor forma os trabalhos e atividades competentes desta secretaria.

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Produtos essenciais para complementar e qualificar os atendimentos prestados aos usuários por meio das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde. Estes materiais são utilizados para realização de atendimentos e encaminhamentos, tanto na área ambulatorial quanto nos atendimentos de Urgência e Emergência.
- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:** Trata-se da necessidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social na confecção de credenciais de estacionamento. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de atendimento aos idosos e pessoas com deficiência de Pará de Minas. A credencial é documento obrigatório para uso das vagas de estacionamento destinadas aos idosos e pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 9.503 de setembro de 1997.
- **Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:** A Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente atende a demanda de denúncias referentes a lotes sujos e demais denúncias voltadas para a fiscalização ambiental. É responsável ainda pela fiscalização dos empreendimentos licenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Centro de Controle Populacional – CCP, sendo necessário a aquisição do material gráfico para lavratura dos autos de fiscalização, infração, notificação e outros documentos gerados, visando uma prestação de serviços ágil e de qualidade.
- **Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional:** Justifica-se a contratação de empresa para confecção de materiais e serviços gráficos para atendimento às necessidades de produção, por meio da impressão, para serviços que não se configuram como publicidade. A Prefeitura, em sua estrutura interna, não possui departamento que possa suprir estas necessidades com regularidade, razão pela qual se faz necessária a contratação destes serviços. Sendo assim, necessita-se de profissionais habilitados para execução dos mesmos. Esta contratação vem para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, que por sua vez, atende toda Administração Pública, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

suas Secretarias, em atendimento às requisições de serviços promovidas pelas diversas áreas competentes, visando a melhoria das atividades desenvolvidas e visa solucionar a falta de mão de obra especializada, viabilizar ações e metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional, apoiando o cumprimento de sua missão Institucional como referência pública de qualidade.

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:** Os selos adesivos são fundamentais para o trabalho de regulamentação e fiscalização, sendo utilizados durante as vistorias obrigatórias sobre os transportes ora regulamentados pelo Município. A aquisição dos selos permitirá a manutenção da fiscalização e da segurança sobre os meios de transporte (aplicativo, táxi, mototáxi, vans escolares, transporte coletivo distrital e municipal), cuja regulamentação é de responsabilidade municipal.
- **Guarda Civil Municipal:** A Guarda Civil Municipal, devido ao seu recente funcionamento, ainda não contratou materiais gráficos. De acordo com o levantamento feito pelo Setor Administrativo, foram identificadas a necessidade de confecção de selos adesivos, crachás de identificação funcional, impressões digitais e envelopes com logo da prefeitura.

2.9. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que poderão ser adquiridos com base no preço final, já que, não necessitam de uma avaliação minuciosa. Ademais a descrição e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme descrito neste Termo de Referência, por outro lado, os bens pretendidos não se enquadram como contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 33, I e Art. 40, II da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Considerando tratar-se de estimativa de consumo, em que os materiais serão solicitados de forma parcelada e frequente, será adotado o Sistema de Registro de Preços para a aquisição em tela, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.914/2023. A existência dos preços registrados não obriga a administração a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.11. Ainda, esclarecemos que não será possível ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao solicitado e discriminado na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência, previsto no artigo 82, inciso IV da Lei 14.133/2021, obrigando-se ao compromisso do quantitativo total, uma vez que a quantidade estimada para cada item foi realizada através de planejamento prévio pela Administração, por meio da racionalização e, é o mínimo para atender às demandas dos setores solicitantes durante o período de vigência da(s) Ata(s), buscando assim economicidade e evitando a realização de novos procedimentos antes do término de vigência das mesmas.

2.12. Justifica-se que embora as entregas estejam previstas para ocorrer em estabelecimentos e endereços distintos, conforme disposto no item 4.1 deste Termo de Referência, todos se localizam nos limites do município de Pará de Minas, obedecendo ao prazo comum de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento. Portanto, os valores estimados por item são únicos e não será considerada a possibilidade de contratação a preços diferentes para um mesmo item, exceto nos casos de prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

2.13. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser contratado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021. A realização de contratação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços.

2.14. A subcontratação não será autorizada, uma vez que tal situação poderá trazer prejuízo à Administração pública municipal, inclusive quanto a gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços.

2.15. Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada deste Pregão Eletrônico, tipificada no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que o quantitativo indicado no presente Termo representa apenas uma estimativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

consumo, podendo não ser solicitado sua totalidade, justificando a opção pelo Sistema de Registro de Preços.

2.16. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência do Município. Por fim, as medidas aqui previstas se encontram fundamentadas principalmente nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da motivação, da competitividade, da celeridade e da economicidade.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS E RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Em conformidade com exigência legal, será disponibilizada Tabela de Valores Referenciais, anexa ao edital, baseada nos preços obtidos através de pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal n.º 12.371/2022.

3.2. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$1.158.991,10 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e dez).**

3.3. As despesas serão custeadas com recursos Próprios, Estadual e Federal de dotação(ões) própria(s) do orçamento vigente, a saber:

- Secretaria Municipal de Gestão Pública:
064 – 02.003.04.122.0001.2014.3.3.90.30.00

- Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:
153 – 02.006.04.122.0001.2035.3.3.90.30.00

- Secretaria Municipal de Saúde:
410 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00
389 – 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00
368 – 02.009.10.122.0001.2117.3.3.90.30.00
449 – 02.009.10.305.0027.2139.3.3.90.30.00

- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
474 – 02.010.08.122.0001.2143.3.3.90.30.00

- Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

702 – 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

132 – 02.004.15.453.0045.2032.3.3.90.30.00

- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional:

610 – 02.013.04.122.0001.2165.3.3.90.30.00

- Guarda Civil Municipal:

032 – 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento das Solicitações de Fornecimento, diretamente nos locais, setores e horários indicados abaixo e constante nas solicitações:

- **Setor Almoxarifado da Prefeitura de Pará de Minas (Gestão Fazendária e Gestão Pública):** Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas – MG, 35.660-013, horário das 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30 horas, telefone: (37) 3233-5604;
- **Almoxarifado Central da Sec. de Saúde:** Rua Frei Lourenço n.º 89, Bairro Providência, no horário de 07:00 às 10:00 e de 12:30 às 15:00 horas, telefone: (37) 3231-7859;
- **Sec. de Assistência e Desenvolvimento Social:** Rua Acre, n.º 84, Bairro São José, telefone: (37) 3233-5900;
- **Sec. de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente:** Rua Waldemar de Oliveira, n.º 606, Santos Dumont, telefone: (37) 3233-5878 Ramal 2701, Elisângela e Elisabete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

- **Sec. de Desenvolvimento Urbano:** Terminal Rodoviário no Departamento de Trânsito, localizado na Rua Sidmar de Almeida Mendonça, n.º 10, Belvedere, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, telefone: (37) 3233-5648;
- **Sec. de Cultura e Comunicação Institucional:** Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, 2º andar, Assessoria de Comunicação, telefone (37) 3233-5600 ramais: 2080 ou 2081, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00;
- **Guarda Civil Municipal:** Logística da Guarda Civil Municipal, localizada na Rua Sidmar de Almeida Mendonça, n.º 12, Belvedere, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. Servidores autorizados para recebimento: Luís Miguel, Antonella, Cristiano, Ramon Abreu, Lucas e Renato.

4.3. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas;

4.4. Deverá o fornecedor embalar separadamente os produtos solicitados pela Secretaria requisitante, conforme indicado nas Solicitações de Fornecimento;

4.5. Não serão aceitas mercadorias entregues em desacordo com a Solicitação de Fornecimento. Não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico das mesmas e dados do comprador, se comprometendo este, em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.6. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE:** para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- **DEFINITIVAMENTE:** após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

4.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências pactuadas.

4.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

4.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços;

4.10. No momento do recebimento e aceitação dos produtos, serão observados o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

de validade/garantia, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses, bem como disposições contidas nos art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/21;

4.11. No ato de entrega dos produtos, as Secretarias Requisitantes poderão designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Solicitação de Fornecimento;

4.12. O fornecedor deverá dirimir qualquer dúvida e prestar os esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

4.13. O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

5. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme segue:

5.1.1. FISCAIS:

- Michael Correa Santos (Secretaria Municipal de Saúde);
- Alex Vagner Costa da Silva (Secretaria Municipal de Gestão Pública);
- Amanda de Melo Martins (Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social);
- Elisângela Geralda dos Santos (Sec. de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente);
- Elisabete Ribeiro da Silva (Sec. de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente);
- Sandra Helena de Araújo Ferreira (Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional);
- Erica Duarte Silveira (Sec. de Gestão Fazendária);
- Marcela Melo Leite (Sec. de Desenvolvimento Urbano);
- Cristiano Alves da Silva Júnior (Guarda Civil Municipal).

5.1.2. GESTORES:

- Marilene Patrícia Lopes (Secretaria Municipal de Saúde);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

- Andreia de Souza Reis Oliveira (Secretaria Municipal de Gestão Pública);
- Adriana Silva Naime Moura (Secretaria Municipal de Assistência e Desenv. Social);
- Thaís Aparecida Batista (Sec. de Agronegócio, Desenv. Rural e Meio Ambiente);
- Sérgio Claret Araújo (Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional);
- José Maria dos Santos Júnior (Sec. de Gestão Fazendária);
- Leandro Ribeiro de Moura (Sec. de Desenvolvimento Urbano);
- Fábio Luiz dos Santos (Guarda Civil Municipal).

5.2. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.3. O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.4. O fiscal da Ata será auxiliado por órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos durante a execução.

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.6. O gestor da Ata, será o servidor, com atribuições administrativas e a função de administrar ao Ata de Registro de Preços, desde sua concepção até a finalização. É de sua competência, dentre outras:

- I – analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II – analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata;
- III – analisar eventuais alterações pactuadas, após ouvido o fiscal da Ata;
- IV – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

- V – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI – decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

5.7. Entende-se que a fiscalização e gestão da Ata serão suficientes para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, podendo a Administração utilizar-se de meios sancionatórios caso haja descumprimento.

5.8. A Detentora da Ata deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução da ata decorrente do Registro de Preços objeto deste Termo de Referência.

5.9. A Detentora da Ata deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-la na execução da ata.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme Solicitação de Fornecimento, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento, e posteriormente a liquidação.

7.2. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora da Ata, ou por outro meio previsto na legislação vigente, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata.

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

7.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.8.1. A Detentora da Ata regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

7.10. A Administração Municipal não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido acordada na mesma.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento, após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e na Ata de Registro de Preços.

8.2. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através do servidor especialmente designado.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

9.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, adulteração ou incorreção;

9.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame;

9.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora;

9.6. Emitir Nota Fiscal a cada entrega, conforme Solicitação de Fornecimento, constando os dados bancários da empresa, que deverão ser encaminhadas às respectivas Secretarias requisitantes;

9.7. Entregar o objeto licitado no local e prazo e demais especificações constantes no edital convocatório, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com a Ata de Registro de preços decorrente do futuro certame;

9.8. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Solicitação de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, e o nome do responsável pela autorização;

9.9. Cumprir todas as condições e prazos fixados no edital ou outros que venham a ser fixados pelo Município, assim como favorecer e garantir a qualidade do objeto;

9.10. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

9.11. Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

9.12. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

especialmente a indicada no edital, e suas cláusulas, preservando o município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada;

9.13. Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;

9.14. **Constar no rodapé** dos blocos fornecidos, as seguintes informações:

- a) Modelo;
- b) Quantidade;
- c) Data da impressão;
- d) Quantidade de folhas por blocos;
- e) Formato e gramatura.

9.15. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenha programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que obedeçam às práticas de sustentabilidade, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.

9.16. Os licitantes deverão ofertar produtos, preferencialmente que sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção e certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9.17. A(s) empresa(s) responsável(eis) pela fabricação de materiais gráficos, também deverão se atentar aos produtos químicos utilizados na produção, considerados tóxicos, que dessa forma geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizadas por empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1.046, Bairro Senador Valadares, CEP: 35661-028
Telefone: (37) 3233-5814/3233-5823

10.1. Aplicam-se as sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Na forma do artigo 122, §2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os órgãos requisitantes e gerenciadores desta contratação vedam a subcontratação dos itens que compõem o objeto deste Registro de Preços.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não será exigido garantia contratual, uma vez que será adotado o Sistema de Registro de Preços.

Pará de Minas, 14 de agosto de 2024.

Viviane da Silva Santos

Coordenadora Técnica/Setor de Compras-SMS
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Marilene Patrícia Lopes

Chefe de Compras – SMS

José Hermano Oliveira Franco

Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Ana Clara Teles Meytre

Secretária Municipal de Saúde

Glaydston Anderson Felipe

Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Sérgio Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Dimitri Gonçalves de Moraes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

José Leonardo Martins Pinto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Cintia da Silva Soares

Guarda Civil Municipal

Assinantes

- ✓ **VIVIANE DA SILVA SANTOS**
Assinou em 28/08/2024 às 13:21:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, VIVIANE DA SILVA SANTOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Marilene Patrícia Lopes**
Assinou em 28/08/2024 às 13:45:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Marilene Patrícia Lopes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ANA CLARA TELES MEYTRE**
Assinou em 28/08/2024 às 18:20:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.271.146-**
Eu, ANA CLARA TELES MEYTRE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Sergio Raimundo Marinho**
Assinou em 29/08/2024 às 16:23:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.662.376-**
Eu, Sergio Raimundo Marinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Leonardo Martins Pinto**
Assinou em 29/08/2024 às 17:17:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Leonardo Martins Pinto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8NP**J27****KN2****P2X**

Assinantes

- ✓ **Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira**
Assinou em 29/08/2024 às 18:26:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Hermano Oliveira Franco**
Assinou em 30/08/2024 às 10:37:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Hermano Oliveira Franco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **GLAYDSTON ANDERSON FELIPE**
Assinou em 30/08/2024 às 10:52:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.463.996-**
Eu, GLAYDSTON ANDERSON FELIPE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Dimitri Goncalves De Moraes**
Assinou em 30/08/2024 às 11:24:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.612.046-**
Eu, Dimitri Goncalves De Moraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Cintia**
Assinou em 02/09/2024 às 10:30:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cintia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8NP**J27****KN2****P2X**